## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2012 (Do Sr. Áureo)

Solicita informações ao Sr. Ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil sobre as obras de acessibilidade para deficientes e idosos no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

## Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civi quanto aos projetos, cronograma, orçamento e execução de obras de acessibilidade para deficientes e idosos, no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Terminais 1 e 2.

## **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com estudo técnico, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA<sup>1</sup>, o governo federal assegurou à Infraero recursos da ordem de 5,6 bilhões, para execução de obras de melhoria em aeroportos brasileiros, a serem concluídas até 2014, o que representa investimentos médios de 1,4 bilhão de reais por ano. Ainda segundo o estudo citado, especificamente no Aeroporto do Galeão, para as obras já iniciadas de ampliação em 44% da capacidade operacional do aeroporto, com final previsto para Setembro de 2012, está destinado o valor de 687,3 milhões de reais.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **BRASIL**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Nota Técnica – Aeroportos no Brasil: investimentos recentes, perspectivas e preocupações. Texto disponível em <a href="http://agencia.ipea.gov.br/">http://agencia.ipea.gov.br/</a> images/stories/PDFs/110414\_nt005\_diset.pdf>. Acessado em 3 de fevereiro de 2012.

Porém, apesar das informações de que as obras estão seguindo o cronograma, não é possível ao Congresso Nacional, em especial aos deputados eleitos pelo Estado do Rio de Janeiro, acompanhar de forma adequada a sua execução, uma vez que não há detalhamento da aplicação dos investimentos programados, que são apresentados de forma agregada e referem-se, apenas, às obras nos terminais de passageiros.

Assim, a ausência de informações oficiais, prestadas pelas autoridades do Executivo responsáveis pelo planejamento e execução das obras no Aeroporto do Galeão, impede o Congresso Nacional de fiscalizar o cumprimento das normas constantes da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é um dos signatários.

Como bem destacam Flávia Maria de Paiva Vital e Marco Antônio de Queiroz, ao comentarem o artigo 9 da Convenção:

Em muitos casos, as barreiras são o resultado, não apenas de projetos que ignoraram a questão, mas no erro de execução; há, ainda, as situações em que a tentativa de acertar não condiz com o conhecimento técnico necessário; e, por fim, encontra-se a falta de manutenção e fiscalização como um dos principais causadores de ambientes inacessíveis<sup>2</sup>.

Justifica-se, portanto, o presente Requerimento de Informações pela necessidade que o Parlamento tem de receber informações oficiais sobre o tema, a fim de que possa se posicionar sobre tão relevante matéria e contribuir para que nosso País não seja exposto a constrangimentos internacionais por desrespeito a normas protetivas dos direitos dos deficientes e dos idosos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

## Deputado Áureo

2011\_398

\_

2011\_398

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> **VITAL**, Flavia M. de Paiva; **QUEIROZ**, Marco Antonio de. Comentários ao Art. 9 – Acessibilidade *in* A Convenção sobre Direitos Humanos Comentada. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORD da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2008, p. 46.